



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.889, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Comunitária dos Moradores de Santana e Pasto do Governo, também designada pela sigla ACMSPG, inscrita no CNPJ 20.062.638/0001-64, com sede na Comunidade Rural Pasto do Governo, Zona Rural, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Serginho da Agropecuária